MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 100, DE 2011

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Quênia

Autor: Deputado RONALDO FONSECA Relator: Deputado ANDRÉ VARGAS

I – RELATÓRIO

O presente projeto de resolução, de autoria do Deputado Ronaldo Fonseca, tem por objetivo a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Quênia, que será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

O Grupo será regido por Estatuto próprio e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Em sua justificação, o ilustre Autor do Projeto ressalta a importância de abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre Brasil e Quênia no campo parlamentar.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A finalidade do presente projeto é acentuar a cooperação e amizade entre Brasil e Quênia. Com efeito, como bem ressalta o Autor da proposição, os grupos parlamentares tem sido efetivos para a construção de intercâmbios culturais, bem como para incentivar e desenvolver a cooperação e o entendimento interparlamentar.

Assim, podem inclusive complementar as relações bilaterais formalizadas pelos Governos.

A aproximação entre Brasil e Quênia vem ao encontro das aspirações da política externa brasileira, a qual, nos últimos anos, tem buscado aproximação com países em desenvolvimento.

Consideramos, dessa forma, que a criação do grupo parlamentar pode contribuir para intensificar as relações entre Brasil e Quênia como também ampliar, fortalecer e solidificar a cooperação entre ambos os países.

Quanto à técnica legislativa, faz-se mister alterar via emenda a redação do parágrafo único do art. 1º da proposição, haja vista que a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Quênia se dá no âmbito da Câmara dos Deputados, devendo dele fazer parte apenas os Deputados Federais.

Assim, manifestamos nosso voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 100, de 2011, com a emenda de redação em anexo.

Sala das Reuniões, de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS Primeiro-Vice-Presidente Relator

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 2011

Cria o grupo Parlamentar Brasil-Quênia.

Autor: Deputado RONALDO FONSECA

EMENDA DE REDAÇÃO

	Dê-se ao parágrafo único do ar	t. 1º do pro	ojeto a seguinte
redação:			
	"Art. 1°		
	Parágrafo único. O Gr Quênia será composto por n Deputados que a ele aderirem".	nembros d	
	Sala das Reuniões da Mesa,	de	de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS Primeiro-Vice-Presidente Relator